



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

PROJETO DE LEI Nº 014/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, na forma que especifica”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, destinado à inclusão de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial está discriminada abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R.	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO			
02.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
02.03.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0003.1005	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS			
4.4.90.51	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2	329	R\$ 600.000,00

TOTAL.....R\$ 600.000,00

Art. 2º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

Prefeitura Municipal de Catiguá, 12 de março de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 014/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
ANA PAULA BOTÓS ALEXANDRE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

NOBRES VEREADORES;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 014/2026, de 12 de março de 2026, que: **“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, na forma que especifica”**.

A abertura do referido crédito decorre da celebração do **Convênio SEI nº 013.00007805/2025-29**, firmado entre o Município de Catiguá e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, que prevê **a transferência de recursos estaduais no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** para a execução de obras de infraestrutura urbana, consistentes na **reforma da praça localizada no Bairro Santa Isabel, no Conjunto Habitacional Ângelo Venturin, popularmente conhecida como “Praça do Tico”**, no âmbito do Programa Casa Paulista – Desenvolvimento Urbano.

A execução da obra proporcionará melhorias na infraestrutura urbana e nos espaços públicos destinados ao lazer e à convivência da população, contribuindo para a valorização do bairro e para a melhoria da qualidade de vida dos moradores.

Dessa forma, para possibilitar a correta alocação orçamentária dos recursos transferidos pelo Governo do Estado e viabilizar a execução das obras previstas, faz-se necessária a abertura do presente Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Reiteramos, **Senhora Presidente**, bem como aos seus **Nobres Pares**, os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 12 de março de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal